



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° Projeto de Lei 614/2025

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Art. 1º Fica incluído no Programa 2001 – Educação Humanizada e Sustentável os seguintes Indicadores/Unidades de Medida:

Taxa Bruta de Frequência Escolar 0-3 anos/% Percentual

Índice Recente: 2022: 46,6%

Índice 2026: 51%

Índice 2027: 54%

Índice 2028: 57%

Índice 2029: 60%

Índice Final PPA: 60%

SS., em 22 de setembro de 2025

**ÍTALO MOREIRA
VEREADOR**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310033003400310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

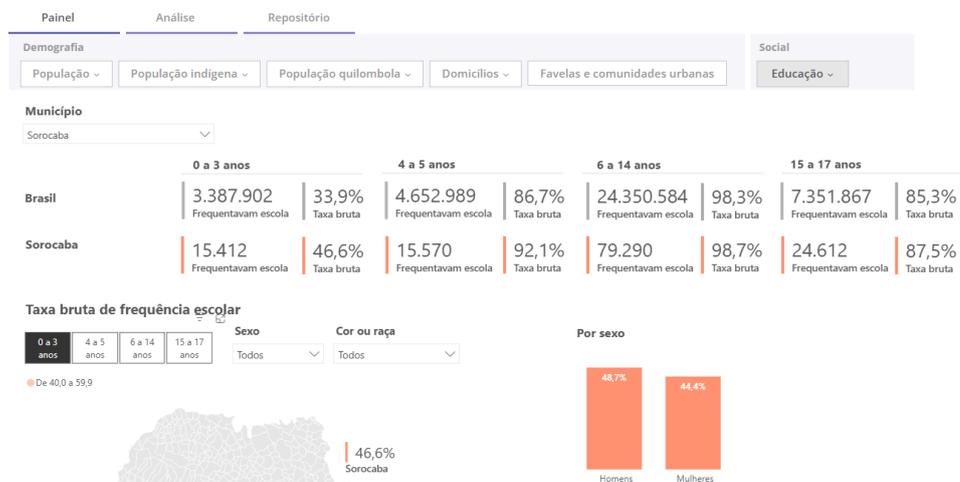
ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

A educação infantil, especialmente no atendimento em creches para crianças de 0 a 3 anos, constitui direito assegurado pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de estar contemplada como prioridade absoluta no Plano Nacional de Educação (PNE – Meta 1) e no Plano Municipal de Educação de Sorocaba.

O PNE estabeleceu como meta atender, até 2024, ao menos 50% da população nessa faixa etária, meta esta já incorporada no planejamento local. O Plano Municipal de Educação, por sua vez, reconhece que, embora o município tenha alcançado avanços, ainda existe elevada demanda reprimida e a necessidade de ampliação da rede física, por meio da construção de novas unidades e da ampliação de convênios, para que o direito seja efetivamente universalizado

O SEADE CENSO 2022 oferece os dados para o Estado de São Paulo do Censo Demográfico realizado pelo IBGE. As informações podem ser acessadas em painéis dinâmicos, análises e arquivos de dados no repositório.



<https://censo2022.seade.gov.br/frequencia-escolar/>

De acordo com os dados oficiais mais recentes do SEADE (Censo 2022), a taxa bruta de frequência escolar de crianças de 0 a 3 anos em Sorocaba foi de apenas 46,6%, índice inferior à meta nacional e que demonstra a urgência de se estabelecer metas locais progressivas e factíveis. Considerando o ritmo histórico de crescimento da taxa de matrícula e as obrigações fixadas pelo PME, projeta-se para o próximo ciclo de planejamento metas graduais de 50% em 2026, 54% em





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2027, 58% em 2028 e 62% em 2029, fixando como índice final do PPA o patamar de 62%.

 educacao.so... / plano-municip...umento-final

O conjunto das metas 1,2,3,5,6,7,9,10,11 diz respeito à Educação Básica. De acordo com a Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, no seu art. 21, ficam definidas suas etapas que compõem os diferentes momentos constitutivos do desenvolvimento educacional, sendo: a Educação Infantil, compreendida pela Creche (crianças de 0 à 3 anos e 11 meses) e a Pré-escola (crianças de 4 e 5 anos); Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, com duração de 9 anos (crianças e adolescentes de 6 à 14 anos) e Ensino Médio, com duração mínima de 3 anos (jovens de 15 à 17 anos). No município de Sorocaba há uma estimativa, de acordo com o Censo 2010, de 160.000 pessoas na faixa etária de 0 aos 17 anos de idade. Hoje, há 49% de crianças matriculadas na creche; a pré-escola está em vias do atendimento universalizado; 84,13% de estudantes matriculados nas séries iniciais e 66,49%, nas séries finais do ensino fundamental. Porém, o Ensino Médio apresenta redução no número de matrículas, enquanto que identifica-se uma recente ampliação do número de vagas oferecidas à população da creche (mesmo que ainda insuficiente à demanda reprimida).

Sorocaba não possui, atualmente, uma divisão oficial em zonas estabelecida pelo poder público, o que propiciou, no ano de 2014, uma proposta de zoneamento posto por diversas secretarias municipais. De acordo com esse zoneamento, é possível localizar a maior parte da população escolar, bem como a maioria das escolas, na região central. Há um sensível crescimento do número de escolas da educação infantil, porém, é evidente a necessidade da construção de novos prédios escolares, especialmente para contemplar o crescimento populacional observado nas regiões norte, oeste e leste do município nos últimos anos.

Sendo assim, o município de Sorocaba já atingiu a meta PNE para o atendimento na educação infantil, tanto na creche ("50% das crianças até 3 anos até o final da vigência do PNE"). Para atendimento de 100% da demanda de creche hoje (51% restante), há a necessidade de construção de novos prédios escolares.

Diretrizes:

De forma geral, para atender os alunos em idade escolar no município de Sorocaba com qualificação de serviços, de acordo com o cenário apresentado, faz-se importante a adoção de um conjunto de estratégias fundamentadas nas seguintes diretrizes:

1. **Atendimento universal da demanda existente de educação básica no município, com condições de acesso, permanência e sucesso para todos os educandos:** Garantir a oferta da educação em tempo integral na educação básica, especialmente para toda a demanda existente da educação infantil; Garantir uma educação de qualidade com base no respeito aos direitos da criança, jovens e adultos estudantes, considerando suas especificidades etárias e de desenvolvimento; Possibilitar a continuidade no processo de escolaridade de cada educando de forma integrada entre as diferentes etapas de ensino; Assegurar respeito às situações singulares dos educandos da educação especial, oportunizando atendimento educacional especializado, acessibilidade arquitetônica no ambiente escolar, bem como recursos adaptados àqueles que deles necessitarem; Ampliar a divulgação efetiva da Educação de Jovens e Adultos, no sentido do chamamento público e do incentivo de fazer o público alvo exercer seu direito à educação; Assegurar condições adequadas para a permanência do educando no seu processo de escolaridade, considerando as especificidades de cada etapa de ensino, no tocante à oferta de recursos materiais, alimentação, transporte, mobiliário, entre outros; Garantir a expansão de cursos técnicos públicos, em nível médio, para a demanda existente no município; Assegurar construção de prédios escolares, nas diferentes regiões do município, de modo a atender universalmente, toda a demanda da educação básica, entendida a inclusão de educação de

36

chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/pme/wp-content/uploads/sites/20/2024/04/plano-municipal-de-educacao-documento-final.pdf

Essa trajetória anual, embora desafiadora, é tecnicamente viável, pois reflete um crescimento médio de aproximadamente 4 pontos percentuais a cada ano, patamar compatível com a capacidade de expansão do município mediante



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310033003400310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

construção de novas creches, readequação de espaços já existentes e fortalecimento das parcerias com entidades conveniadas. Ademais, a fixação de metas mensuráveis no PPA garante maior transparência e accountability, permitindo o acompanhamento social e legislativo da execução da política pública.

Ampliar o acesso às creches não é apenas um imperativo legal, mas uma medida estratégica de desenvolvimento social. O atendimento de crianças de 0 a 3 anos em creche está associado à melhoria dos indicadores de aprendizagem futura, ao fortalecimento da equidade social e de gênero, ao apoio às famílias trabalhadoras e à prevenção de desigualdades educacionais que se consolidam desde a primeira infância. Atingir 62% até 2029 significará não apenas atender mais crianças, mas assegurar condições de qualidade de vida, dignidade e justiça social, alinhando Sorocaba às melhores práticas nacionais e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Diante disso, a presente emenda busca inserir no Programa 2001 - Educação Humanizada e Sustentável um indicador robusto e alinhado aos compromissos legais e sociais do Município, estabelecendo metas claras, auditáveis e compatíveis com a realidade local, de forma a transformar o direito em prática efetiva e progressiva.

SS. 22/09/2025

**ÍTALO MOREIRA
VEREADOR**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003400310036003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 22/09/2025 14:23
Checksum: 364237E7CCB5E603BD128BA693AD463ED40214E4FD79DBF8C572DF2D71D4F999

Assinado eletronicamente por Alexandre Luiz Corrêa em 22/09/2025 14:57
Checksum: 92DD4A707E43A13AF6651D263E23A557E86EC7DC8CC5CAEFD4548180447A3E7A

Assinado eletronicamente por Fausto Salvador Peres em 22/09/2025 15:09
Checksum: 9731E7CCCC375C94C50084D8F5F5941FA6CEDC5B859C1C99964F4D2E5959574A

Assinado eletronicamente por Jussara Aparecida Fernandes em 22/09/2025 15:46
Checksum: 1B0DA5C23146DB981B0824C31D89A0439C7BB6C5B9C2D0995D6654A5C56C8491

Assinado eletronicamente por Fernanda Schlic Garcia em 22/09/2025 16:18
Checksum: C58BC46E210ADE14F79116074ACDA23825A09C4D19DA644F1EDE55C45EFCFDE3

Assinado eletronicamente por Izídio de Brito Correia em 22/09/2025 16:30
Checksum: 790A14B53A2EAF88B51B978B000B5D5E7F148DE6018D6F22C2D0908EE2D8AE27

Assinado eletronicamente por Henri José Arida em 22/09/2025 18:12
Checksum: DC152110F82464D899CA225C56B89007C21A9FE42770100B33EDE546E652C40E

Assinado eletronicamente por Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite em 23/09/2025 10:20
Checksum: C79A347B5AF15C67C249201C44A3CCB7CCEE1C56CDD99DA2A03DEBE7F77936B5

Assinado eletronicamente por Raul Marcelo de Souza em 23/09/2025 10:56
Checksum: 1D563D5BEDCBB9DAD91D0EB06ABEC26DABFDC333FCBB7741C8955BD0CFA354A9

Assinado eletronicamente por Antônio Carlos Silvano Júnior em 23/09/2025 11:44
Checksum: A6070C36B47EDDF1E5562C649D353F9E6C2201B2BB80D31B4A53A6E603425304

Assinado eletronicamente por Fernando Alves Lisboa Dini em 23/09/2025 12:34
Checksum: 5925D686244DAB77AEBE1383DDA64EF73DDDA9CA775BC9B761ED5C29520A836

Assinado eletronicamente por Rogério Pereira Marques em 23/09/2025 15:29
Checksum: 9B4FB44D47479F5960B598894D36C2DC98F5F2AC688A90C3A7090E43D6A8FA96

Assinado eletronicamente por João Donizeti Silvestre em 23/09/2025 15:35
Checksum: 8F1F82E83D522D260D37FAB058185D08AC869216385142027A6368F15B7359BC

Assinado eletronicamente por Dylan Roberto Viana Dantas em 23/09/2025 17:01
Checksum: 88DA2DBE7538D824B20A1302DC926A761D6A4C552134E90C2B8DE6DA02CC4485

Assinado eletronicamente por (Toninho Corredor) Antonio Cicero da Silva em 23/09/2025 17:32
Checksum: 87054D1571AA7FD3427AAA6977756CC5A1FDD4E0F8E78A33224B078A82DBA72



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310033003400310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003400310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Roberto Machado de Freitas** em 23/09/2025 17:53

Checksum: **437B235D30C1C654368A016FA35C56BE31FD132192EF3B349FA91E9DA344C864**

Assinado eletronicamente por **Iara Bernardi** em 23/09/2025 18:16

Checksum: **81953B4FADBD40E74D9CD1686D9D2DF30755D628242C476699EFC5DDDDFF2A70**

